



Diário Oficial

Consórcio de D. S. do Território Litoral Sul-CDS do Território Litoral Sul

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano III • Nº 199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CDSLS publica:

- **Edição Publicada Por - CDSLS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – Portaria Nº 001/2022 - Nomeia Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos suplentes do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Sul e dá outras providências.**

Com a Imprensa Oficial a população sabe as ações do gestor.

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.
Gestão Transparente e consciência limpa.

Responsável - Antônio Mário Damasceno

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5HRAQ6HP6WYGVS4NEA9EDA

Portarias



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL

PORTARIA Nº 001/2022

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos suplentes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Sul e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL SUL – CDSLS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do protocolo de intenções, do contrato do Consórcio Público e do estatuto do CDSLS, considerando as disposições da Lei 10.520/02, da Lei federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

I - Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, destinada ao julgamento de processos licitatórios, no âmbito da administração do Consórcio, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, além de **REGISTROS CADASTRAIS**, composta por servidores do Consórcio, conforme discriminados abaixo:

- **JOSEMAR RIBEIRO DA SILVA** – Presidente
- **ERICK MARTINS SILVA** – Membro
- **JOSÉ RIVALDO ISABEL LOPES** – Membro

Suplente:

- **THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES**

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itabuna - Bahia, 03 de Janeiro de 2022

ANTÔNIO MARIO DAMASCENO
PRESIDENTE DO CDSLS